LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO VII DO FUNDO SOCIAL - FS
Seção IV Da Gestão do Fundo Social
Art. 60. O Poder Executivo encaminhará trimestralmente ao Congresso Naciona relatório de desempenho do FS, conforme disposto em regulamento do Fundo.
CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 61. Aplicam-se às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento produção de que trata esta Lei os regimes aduaneiros especiais e os incentivos fiscai aplicáveis à indústria de petróleo no Brasil.